

PROJETO DE LEI Nº 047/2026

Autoriza o pagamento do prêmio assiduidade aos servidores ativos do Poder Executivo do Município de Teutônia, relativamente a períodos anteriores a 13 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTAMNN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminho à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento retroativo do prêmio assiduidade aos servidores ativos integrantes de seu quadro funcional, previsto no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 4.480, de 3 de julho de 2015, relativamente a períodos anteriores a 13 de janeiro de 2026.

§1º O disposto no caput aplica-se, inclusive, ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos casos em que houver revisão da remuneração em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º O pagamento retroativo de que trata o caput ficará condicionado:

- I - ao reconhecimento do direito em processo administrativo específico; e
- II - à edição do respectivo ato administrativo de revisão pela autoridade competente.

Art. 2º O pagamento retroativo poderá ser parcelado, conforme cronograma compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de parcelamento, o respectivo cronograma poderá ser estabelecido por regulamento.

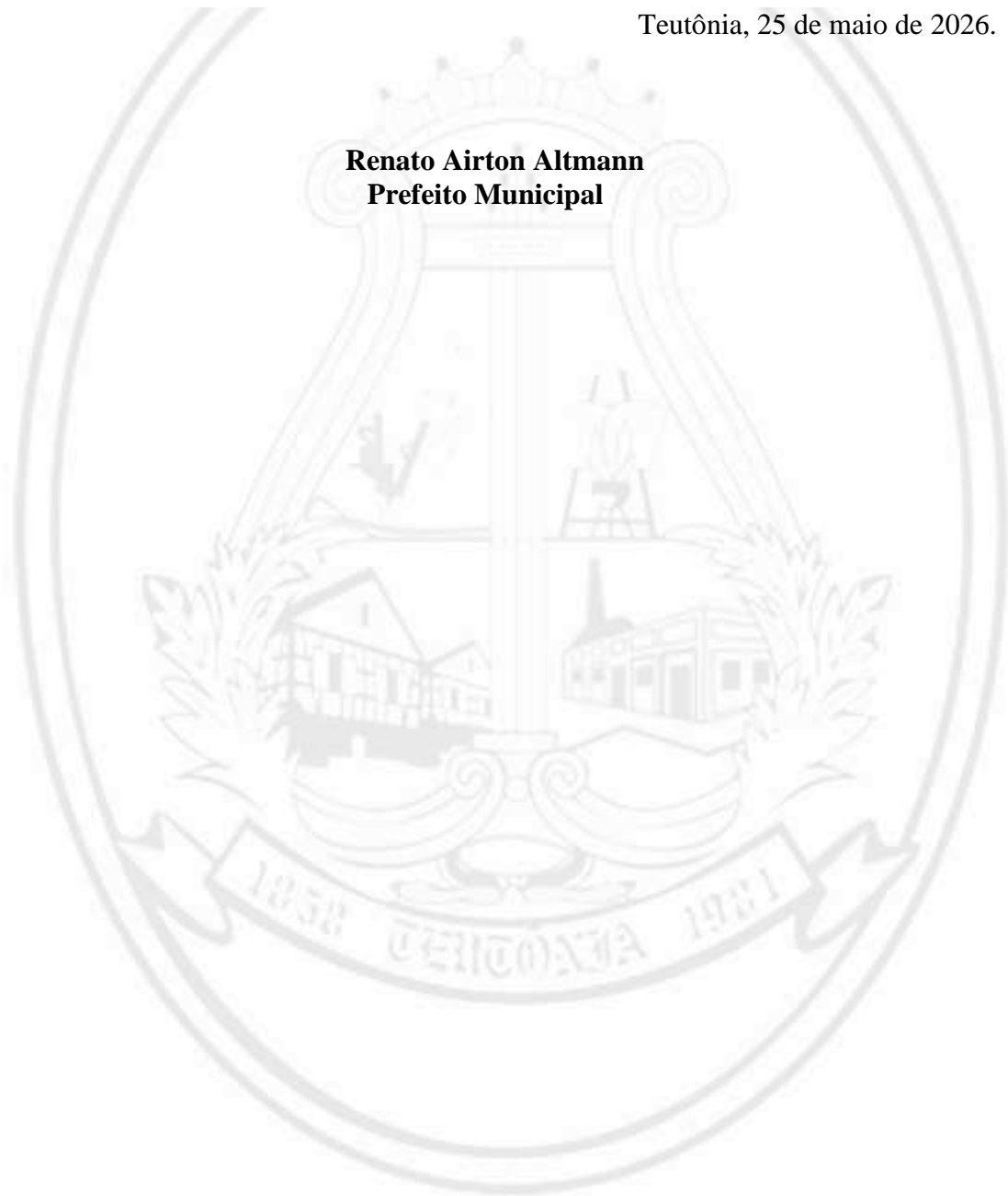
Art. 3º Ficam convalidados e ratificados os atos administrativos e os pagamentos já efetivados anteriormente à publicação desta Lei, desde que relacionados à matéria nela disciplinada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de maio de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 047/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder ao pagamento retroativo do prêmio assiduidade aos servidores ativos, relativamente a períodos anteriores a 13 de janeiro de 2026, em conformidade com a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

A proposta tem por finalidade conferir segurança jurídica e administrativa ao pagamento de valores que, em determinadas situações, passaram a ser devidos em razão da revisão remuneratória promovida pela legislação complementar mencionada. Assim, busca-se regularizar, de forma expressa e transparente, os reflexos financeiros decorrentes da alteração normativa, evitando dúvidas interpretativas e assegurando a observância do princípio da legalidade.

Ressalte-se que o projeto não cria nova vantagem funcional, tampouco institui despesa sem previsão legal. Ao contrário, ele apenas autoriza o pagamento de valores retroativos já reconhecidos administrativamente, desde que observado o devido processo administrativo individualizado e editado o respectivo ato de revisão pela autoridade competente.

A previsão de parcelamento, por sua vez, objetiva compatibilizar o adimplemento da obrigação com a realidade orçamentária e financeira do Município, preservando o equilíbrio fiscal e a regular execução das despesas públicas, sem prejuízo ao direito dos servidores contemplados.

O dispositivo que convalida e ratifica os atos e pagamentos já realizados também se mostra necessário, uma vez que pretende resguardar situações já perfectibilizadas, evitando questionamentos futuros e assegurando estabilidade aos atos praticados pela Administração.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, prestigia a segurança jurídica, promove a regularização administrativa da matéria e reafirma o compromisso da Administração Municipal com a correta aplicação da legislação e com a valorização do servidor público.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente proposição.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR


TEUTÔNIA


AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8238CADD9DCB6125) no site: <https://citta.click/8238CADD9DCB6125>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000337 de 25/05/2026 13:10:01		 8238CADD9DCB6125
Documento	Processo	
000047 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN
CPF: 381***.***15
Assinado em: 25/05/2026 09:20:49
Local: IP: 45.232.27.108 Geolocalização: -29.470508, -51.809685

Hash do documento (SHA-256): 84d64a40a28d0f7e656c8419034350a4179d38b4c909ee2cc3e77b09b0982807

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.